



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Avenida Heitor Penteado, s/n - Bairro Taquaral - CEP 13087-000 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br  
Portao 7

PMC/PMC-SMEL-GAB/PMC-SMEL-FIEC

## PARECER

Campinas, 03 de abril de 2023.

### PARECER CONCLUSIVO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO DE 2022

**TERMO DE FOMENTO N°:** 047/2022

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 28/06/2022

**VIGÊNCIA DA PARCERIA:** 29/06/2022 a 29/06/2023

**FONTE DE RECURSO:** MUNICIPAL

**Órgão Concessor:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Responsável pelo Órgão: FERNANDO LOURENÇO VANIN

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

**OSC:** ASSOCIAÇÃO DOS ARQUEIROS DE CAMPINAS

CNPJ: 27.122.162/0001-59

Endereço da OSC: RUA JOÃO CARLOS DO AMARAL, 545 – JARDIM CHAPADÃO – CAMPINAS – SP. CEP: 13.070-111.

Telefone de Contato: (19) 99341-7227 / (19) 3251-2571

E-mail: marco.bortoloto@acamp.esp.br

Responsável legal da OSC: MARCOS ANTONIO BORTOLOTO

CPF do responsável legal: 324.263.228-10

Cargo: PRESIDENTE

#### **OBJETO:**

I - Formação: Inclusão social de crianças, jovens e pessoas com deficiência física através da prática esportiva do Tiro com Arco. Formação inicial dos participantes na modalidade tornando-os aptos a continuar na formação de alto rendimento conforme interesses individuais.

II – Rendimento: Aumentar a participação dos atletas de Campinas nas principais competições Nacionais organizadas pela Confederação Brasileira de Tiro com Arco em parceria com o Comitê Brasileiro de Clubes (Campeonato Brasileiro Infantil, Cadete e Juvenil, Campeonato Brasileiro Adulto e Campeonato Brasileiro Indoor) e também nas Seletivas para Competições Internacionais, aumentando as oportunidades para destaque da equipe e melhorando o desempenho dos atletas com a maior experiência adquirida nas competições.

#### **FINALIDADE ESTATUTÁRIA:**

I. Administrar, assessorar, orientar, difundir, incentivar, e ensinar a prática da modalidade do tiro com arco (arco e flecha);

II. Promover atividades sociais, culturais, educacionais e desportivas que contribuam para difundir e desenvolver os grupos atendidos e o esporte em geral;

III. Promover, por meio da prática esportiva do tiro com arco:

a) A defesa de bens e direitos sociais difusos e coletivos relacionados à prática do desporto, ao patrimônio cultural, aos direitos humanos, e ao voluntariado;

b) A ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia, o desenvolvimento econômico e social, o combate à pobreza, e outros valores universais;

IV. Atender à população em geral, com foco na criança e no adolescente, para a prática do tiro com arco;

V. Promover projetos e ações que visem à formação física, social e cultural dos agrupamentos atendidos, com recursos próprios ou advindos de convênios, parcerias ou outras formas jurídicas possíveis;

VI. Estimular a parceria, o diálogo e a solidariedade entre diferentes segmentos sociais, inclusive participando junto a outras entidades de atividades que visem aos interesses comuns;

VII. Estimular o aperfeiçoamento e o cumprimento de legislações que instrumentalizem a realização das finalidades aqui descritas.

#### REPASSES EFETUADOS:

Data do repasse	Valor	
19/08/2022	R\$ 85.000,00	Prestação de contas em 27/01/2023
<b>Total repassado no exercício de 2022</b>	<b>R\$ 85.000,00</b>	
Receita com aplicação financeira	R\$ 902,41	
Despesas pagas com recurso municipal	R\$ 25.285,23	
Saldo autorizado para utilização no exercício de 2023	R\$ 60.617,18	

Os comprovantes originais das despesas apresentados possuem a identificação da OSC e os dados da parceria celebrada.

#### EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES:

As atividades previstas no plano de trabalho para o exercício estão sendo executadas e são compatíveis com as metas propostas, conforme relatório técnico de acompanhamento emitido pelo Departamento de Esportes e constante no processo SEI nº PMC.2022.00023145-10 (doc. 7644874) e homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação em 29/03/2023 (doc. 7756908).

#### DOS PRINCÍPIOS

Atesto que durante toda a vigência da parceria foram observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

#### CONTROLE INTERNO

Não há no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer um setor de controle interno específico. Existe o controle interno realizado pela Secretaria Municipal de Gestão e Controle, que engloba toda a administração municipal.

#### CONCLUSÃO:

Pelos motivos apresentados, concluímos pela APROVAÇÃO das contas apresentadas no exercício de 2022 e, conseqüentemente, pela sua regularidade e perfeita contabilização, assim como a cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a parceria. Através da apresentação das certidões negativas de débitos trabalhistas, FGTS e outras, a entidade beneficiária demonstrou estar em dia com o recolhimento dos encargos trabalhistas do seu quadro pessoal. Dessa forma, a OSC encontra-se apta para continuidade da execução da parceria.

## FERNANDO LOURENÇO VANIN

Gestor da Parceria



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO LOURENCO VANIN, Secretario(a) Municipal**, em 04/04/2023, às 13:49, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **7801220** e o código CRC **FE78A88B**.